

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



LEI Nº 493/2004

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI
Nº 470/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono em promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A denominação das ruas do distrito de Palmatória, passam a vigorar com a seguinte redação.

- I – Antiga Rua da Pedra – de Rua Francisco Alves Teixeira
- II - Rua Francisco Edvaldo – de Rua Francisco Silva Santos
- III -Antiga Sabino Leitão – de Rua Antônio Sabino de Oliveira
- IV –Antiga José Gomes de Matos – de Rua Mansueto Pereira
- V – Rua do Projeto – de Rua Francisco José Holanda
- VI - Rua do Matador – de Travessa Valdemar Severiano Peixoto
- VII -Rua Mal.Castelo Branco – de Rua Antônio Félix de Sousa
- VIII - Praça entre as ruas Antonio Félix de Sousa e Mansueto Pereira permanece denominada Praça José Gomes de Matos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 470 de 01 de outubro de 2002.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 27 de maio de 2004.


Raimundo Lopes Junior
Prefeito Municipal